

solução tecnológica composta de uma Central de Regulação Médica de Urgência com recursos completos de hardware, software, solução sistêmica integrada de comunicação de voz, dados, imagens, armazenamento, monitoramento remoto, GPS, serviço de telefonia celular, com minutagem para ligações locais ilimitadas e fornecimento de aparelhos, Internet móvel e fixa de forma a sustentar à utilização da Solução, de modo a atender à necessidade continuada dos serviços prestados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU/DF, em todas as suas unidades, em favor da empresa INOVA COMUNICAÇÕES E SISTEMAS LTDA, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – SES-DF, no valor total de R\$ 3.151.914,00 (três milhões, cento e cinquenta e um mil novecentos e quatorze reais). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 08 de maio 2020 nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. FRANCISCO ARAÚJO FILHO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020

A Subsecretária de Administração Geral – SUAG/SES-DF autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 20/2020, processo S.E.I. 00060-00180684/2020-52 referente à Contratação de empresa especializada para execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias. A empresa deve dispor de recursos humanos habilitados, estrutura física tipo Drive Thru, gerenciamento de resíduos, alimentação, gerenciamento de dados (envio de dados Secretaria de Vigilância em Saúde e para e Secretaria Adjunta de Assistência), emissão de resultado físico e eletrônico para atender às demandas da Secretaria de Saúde - DF, em favor da empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, no valor global de R\$ 19.900.000,00 (Dezenove milhões e novecentos mil reais), conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no Artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020. Ato que ratifiquei em 08 de maio de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. FRANCISCO ARAÚJO FILHO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 079/2020-SES/DF. SIGGO: 41012. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.966.389/0001-43. Objeto: execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias. A Contratada deve dispor de recursos humanos habilitados, estrutura física tipo Drive Thru, gerenciamento de resíduos, alimentação, gerenciamento de dados (envio de dados Secretaria de Vigilância em Saúde e para e Secretaria Adjunta de Assistência), emissão de resultado físico e eletrônico para atender às demandas da Secretaria de Saúde - DF. Vigência: ATÉ 180 (cento e oitenta) dias corridos, IMPRORROGÁVEIS, por se tratar de CONTRATAÇÃO por Dispensa de Licitação, enquadrando-se no Inciso IV, Art. 24 da Lei 8666/93. Do Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 19.900.000,00 (dezenove milhões novecentos mil reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122620240440001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138018816. Notas de Empenho: 2020NE03841. Valor inicial: R\$ 19.900.000,00 (dezenove milhões novecentos mil reais). Emitido em 09/05/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00180684/2020-52. Data de Assinatura: 11/05/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela contratada: EDUARDO ANTÔNIO PIRES CARDOSO. Testemunhas: PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA e HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS.

EXTRATO DO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 1/2018 – SES/DF MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2018 (2.º QUADRIMESTRE 2018)

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 01/2018 – SES/DF, CAC-IHBD, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e o Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBD, iniciado em 12, de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 09 de 12 de janeiro de 2018, pg.27, apresenta o Relatório de Avaliação dos resultados alcançados pelo contratado em face das metas e indicadores quantitativos e qualitativos estabelecidos no contrato, referente ao Segundo Quadrimestre do ano de 2018, por meio do processo SEI GDF nº 00060-00350748/2018-74 e que consta na íntegra no sítio eletrônico da SES/DF. Na análise das metas foi feita a indicação dos resultados trimestrais com as tendências de cumprimento ou superação ou de não cumprimento das metas anuais, sendo as quantitativas de produção, os de indicadores da qualitativa, metas de desempenho, além de metas referentes ao Plano de Ação a serem avaliadas trimestralmente e anualmente. As metas de produção estão descritas no anexo III do Contrato de Gestão e levam em consideração: I- As políticas, normas e diretrizes de saúde do Distrito Federal e do Ministério da Saúde; II- A missão, visão e os valores institucionais do IHBD; III- O quadro epidemiológico e nosológico do Distrito Federal, em consonância com a Portaria MS nº 1.631/2015 e com a Lei Distrital nº 5.899/2017; IV- As características, as especificidades, o perfil assistencial e áreas de atuação do IHBD; V- O papel do IHBD na Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria de

Estado de Saúde do DF; VI- A capacidade instalada, tecnológica e de produção de serviços, do IHBD. Os dados de produção serão extraídos do SIA/SIH-DATASUS e TRACKARE®. As metas de desempenho se encontram no anexo IV do Contrato de Gestão e são apresentados como indicadores de produtividade e indicadores de efetividade e qualidade. Ainda para cumprimento do Contrato de Gestão estão as 35 metas do Plano de Ação e Melhoria, que constam no anexo V do Contrato de Gestão. O método de avaliação das metas consta no anexo VII do Contrato de Gestão, onde refere que o acompanhamento do contrato não é uma finalidade em si, que pode ser considerado como parte do processo de direção do contrato, que incluem a identificação e avaliação de problemas, discussão e negociação com a entidade provedora e a tomada de decisões sobre as ações que precisam ser implementadas. Sobre os critérios e parâmetros de avaliação, a avaliação será feita trimestralmente pela comparação entre os quantitativos pactuados e o efetivamente realizado. As metas de produção têm como referência 22 dias úteis por mês. As notas de cada um dos objetos de pactuação serão calculadas pela média ponderada das notas dos serviços contratados, indicadores e metas e plano de ação e melhorias, a meta que eventualmente não possa ser avaliada, será desconsiderada da avaliação. Para cada meta do plano de ação e melhoria será atribuída a nota 1 (um) pelo atingimento e 0 (zero) em caso contrário. Para cada meta não atingida (nota inferior a 7) o CONTRATADO deverá apresentar a devida justificativa e elaborar plano de ação para realizá-la, que será acompanhado/avaliado no próximo quadrimestre. A pontuação final, atribuída pela Comissão, será calculada pela média ponderada das notas de desempenho/resultados alcançados nas metas de produção, indicadores e metas de desempenho e metas do plano de ação e melhoria, conforme contrato: Pontuação Global: abaixo de 7 - insatisfatório (não cumprido); 7 a 7,9 - regular (cumprido parcialmente); 8 a 8,9 - bom (cumprido plenamente); e 9 a 10 - ótimo (cumprido plenamente). Além do acima exposto, para ser considerado satisfatório o desempenho do CONTRATADO, nenhuma meta de produção, indicador e meta de desempenho ou meta do plano de ação e melhoria, isoladamente, poderá receber nota inferior a 7 (sete). O quantitativo de procedimentos realizados de maio a agosto por grupo de procedimento foi: INTERNAÇÃO HOSPITALAR: Internações Cirúrgicas (Grupo 4-Procedimentos cirúrgicos) – meta: 3.198,67 e realizado: 3.806 (118,99% - nota 10,0); Internações Clínicas (Grupo 3-Procedimentos clínicos) – meta: 5.215,33 e realizado: 7.368 (141,28% - nota 10,0); Cirurgias Totais – meta: 3.091 e realizado: 3.127 (101,16% - nota 10,0); Cirurgias Programadas – meta: 1.789,33 e realizado: 1.926 (107,64% - nota 10,0); Cirurgias não programadas – meta: 1.389,33 e realizado: 1.201 (86,44% - nota 9,0). ATENDIMENTO AMBULATORIAL: Consulta de Profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico) – meta: 10.002 e realizado: 14.282 (142,79% - nota 10,0); Consulta Médica em Atenção Especializada – meta: 96.731 e realizado: 84.076 (86,92% - nota 9,0); Procedimentos MAC (BPA – C, BPA-I, APAC) – meta: 1.063.775 e realizado: 861.074 (80,95% - nota 9,0); Procedimentos Cirúrgicos (AIH) – meta: 18.124 e realizado: 7.990 (44,09% - nota 0,0). ATENDIMENTO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITALARES: Atendimento na Urgência na Atenção Especializada – meta: 68.815 e realizado: 83.195 (102,90% - nota 10,0). Soma das notas das metas: 87; Número de metas: 10; Média: 8,7; Peso: 60%; Resultado: 5,22. A situação obtida dos indicadores de desempenho obtidos no primeiro quadrimestre de 2018 foi: TOH - Taxa de Ocupação Hospitalar - meta: > 86% e verificado: 92% (106,90% - nota 10,0); MPH - Média de Permanência Hospitalar (dias) - meta: <12 e verificado: 13,37 (100% - nota 10,0); IIS - Índice de Intervalo de Substituição (dias) - meta: <2 e verificado: 1,2 (100% - nota 10,0); IRLH - Índice de Renovação de Leitos Hospitalares (pacientes por leito por mês) - meta: > 3,65 e verificado: 2,05 (0% - nota 0,0); Taxa de absentismo – meta: <6% e verificado: 7,16 (0% - nota 0,0); Percentual de ocorrência de Glosas no SIH – meta: <1% e verificado: 0,35% (100% - nota 10,0); Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas (%) – meta: <15% e verificado: 32,75 (0% - nota 0,0); Taxa de Faturamento Hospitalar (Internação/Ambulatorial) – meta: >90% e verificado: 47,22% / 67,03% (0% - nota 0,0). Soma das notas das metas: 40; Número de metas: 8; Média: 5; Peso: 25%; Resultado: 1,25. OUTROS INDICADORES DE DESEMPENHO-NÃO PONTUADOS (para acompanhamento a partir do 2º quadrimestre/2018), os dados para os quais não foram apresentados resultados serão considerados 'Sem Resultado' (SR): Taxa de readmissão em UTI em até 48 horas (readmissão precoce em UTI) - SR no quadrimestre; Taxa de infecção de sítio cirúrgico, em cirurgias limpas - SR de maio a julho, e 1,60% em agosto; Taxa de infecção hospitalar - SR de maio a julho; 2% em agosto; Taxa de mortalidade hospitalar - SR em maio e junho, 5,20% em julho, e 4,80% em agosto; Readmissão hospitalar - SR no quadrimestre; Taxa de abastecimento de medicamentos - SR de maio a julho, e 54% em agosto; Taxa de abastecimento de materiais médicos e hospitalares OPME - SR de maio a julho, e 77% em agosto; Taxa de manutenção de equipamentos - SR no quadrimestre. PLANO DE AÇÃO E MELHORIAS: 4.Reabrir 35 leitos de enfermaria bloqueados - meta: mai/18 - realizado em mai/18 - Avaliação: 1; 5.Reabrir 37 leitos de enfermaria bloqueados - meta: jun/18 - realizado em jun/18 - Avaliação: 1; 6. Reabrir 10 leitos de UTI bloqueados - meta: jun/18 - não realizado - Avaliação: 0; 9.Obter certificação de entidade beneficente de assistência social-CEBAS na área de saúde - meta: mar/18 - realizado em jun/18 - Avaliação: 1; 10.Manter certificação como Hospital de Ensino - meta: jun/18 - realizado em jun/18 - Avaliação: 1; 11.Manter habilitação como Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia-CACON - meta: jun/18 - realizado em jun/18 - Avaliação: 1; 12.Instruir administrativamente o IHBD para pleitear a isenção de Tributos Federais perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, na forma do art 12 da Lei Federal nº 9532, de 10 de dezembro de 1997 - meta: nov/18 - realizado dentro do 2º quadrimestre - Avaliação: 1; 13.Manter habilitação de serviços de saúde e de ensino e pesquisa - meta: jun/18 -realizado dentro do 2º quadrimestre - Avaliação: 1; 14.Habilitar a integralidade dos leitos

de UTI - meta: jun/18 - não foi realizado - Avaliação: 0; 15.Organizar e implementar as áreas corporativas do IHBDF (gabinete, jurídica, compliance, comunicação social, relações institucionais, ouvidoria, planejamento, gestão de pessoas, aquisições, contratações, serviços de terceiros e gerais, suprimentos, patrimônio, infraestrutura, tecnologia da informação e comunicação, orçamento, finanças e contabilidade, outras) - meta: jun/18 - realizado em jun/18 - Avaliação: 1; 18.Contratar pessoal para área de assistencial - meta: jun/18 - realizado em jun/18 - Avaliação: 1; 19.Contratar pessoal para área corporativas - meta: jun/18 - realizado em jun/18 - Avaliação: 1; 20.Estruturar a área de ensino e pesquisa do IHBDF - meta: nov/18 - realizado dentro do 2º quadrimestre - Avaliação: 1; 21.Revisar e elaborar o plano estratégico do IHBDF para o biênio 2018 -2019 (que comporá o anexo ii) - meta: jun/18 - realizado em jun/18 - Avaliação: 1; 22. Aplicar pesquisa de satisfação do usuário atendido ou responsável legal e divulgar seus resultados - meta: ago/18 - não realizado - Avaliação: 0; 24.Implementar protocolos de segurança do paciente acordados no PROADI - meta: jun/18 - realizado em jun/18 - Avaliação: 1; 25.Remodelar o centro de trauma e neurocárdio sem a dependência do SAMU - meta: nov/18 - realizado em ago/18 - Avaliação: 1; 26.Concluir a reforma do bloco administrativo, adequando à arquitetura organizacional do IHBDF-Convênio celebrado entre a SES-DF e a Caixa Econômica - meta: ago/18 - não realizado - Avaliação: 0; 28.Elaborar e aprovar Manual de Gestão de Pessoas - meta: jun/18 - não realizado - Avaliação: 0; 31.Sistematizar os indicadores "índice de satisfação do usuário e acompanhantes atendidos " taxa de readmissão em uti em até 48 hs", taxa de infecção em sítio cirúrgico, em cirurgias limpas, "taxa de infecção hospitalar", taxa de mortalidade hospitalar", "readmissão hospitalar", taxa de abastecimento de medicamento", taxa de abastecimento de materiais médicos e hospitalares e OPME" e taxa de manutenção de equipamento"- meta: jun/18 - não realizado - Avaliação: 0; 32.Substituir o pessoal não optante por permanecer no IHBDF - meta: jun/18 - realizado em jun/18 - Avaliação: 1; 33.Implementar o transporte de pacientes - meta: mar/18 - realizado em jun/18 - Avaliação: 1; 34.Devolver o prédio da DITEC ao IHBDF - meta: mai/18 - realizado em jun/18 - Avaliação: 1; 35.Implementar sistema de informação que garanta a coleta dos dados e informações necessárias para a gestão - meta: jun/18 - realizado em jun/18 - Avaliação: 1. Soma das notas das metas: 15; Número de metas 21; percentual de cumprimento:71,42%; Nota: 8,0; Peso 15%; Resultado: 1,2. Total de metas do 1º quadrimestre: 5; Total de metas do 2º quadrimestre alcançada no 1º qua: 2; Total de metas consideradas para análise: 7; Total de metas cumpridas: 5. A previsão de valores de repasse ao IHBDF, segundo inciso II, da cláusula oitava, que trata dos Fomentos para o IHDF, onde versa que "o Contratado, para a execução das atividades sob sua responsabilidade e cumprimento de seus objetivos estratégicos e do Contrato de Gestão, receberá da Contratante transferência de recursos financeiros do Fundo de Saúde do Distrito Federal da SES-DF, previsto no Orçamento-Geral do Distrito Federal" (grifo nosso), elucida o valor de R\$ 50.179.246,25 (cinquenta milhões, cento e setenta e nove mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), do qual R\$ 35.125.472,33 (trinta e cinco milhões, cento e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos) são previstos para despesas com custeio de pessoal e R\$ 15.053.773,92 (quinze milhões, cinquenta e três mil setecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos) para demais despesas de custeio. Os valores recebidos no 2º quadrimestre pelo IHB foram: MAIO R\$ 2.503.562,19 JUNHO R\$ 3.759.002,29, JULHO R\$ 4.347.251,473 e AGOSTO foi de R\$ 12.670.377,73. Resultado final das metas pontuadas - metas de produção: nota 5,22, metas de desempenho: nota 1,25, metas do plano de ação e melhorias: nota 1,2; totalizando 7,67 de nota, cumprindo parcialmente a expectativa de alcance de metas. O IHBDF apresentou ainda ações implantadas no 2º quadrimestre: MAIO - Reforma, regularização de insumos e instalação de lavadoras ultrassônicas do CME, implantação do transporte de pacientes e desbloqueio de 107 leitos de enfermaria; JUNHO- Entrada em operação da central de radiologia (maqueiros), implantação do novo serviço de atendimento e acolhimento, início do projeto Lean na emergência (PROADI/SUS) e regularização do fornecimento de materiais de ortopedia; JULHO- Recorde mensal de cirurgias ortopédicas nos últimos quatro anos (136 cirurgias), início do projeto para acreditação hospitalar ONA I, início do sistema de monitoramento de filas para marcação de consultas, maior número de transplantes de córnea do DF (9 realizados) e realização da 2ª pesquisa de satisfação do usuário; AGOSTO- Recredenciamento do transplante renal e realização dos dois primeiros transplantes de doador vivo no IHB, conclusão da reforma do quarto terapêutico, repaginação do restaurante e zerada a fila de radioterapia. Assim, das 10 (dez) metas de produção no 2º quadrimestre, apenas uma não alcançou nota acima de 7, a meta ambulatorial de procedimentos cirúrgicos que alcançou apenas 44,09% da meta. Assim conforme o contrato, cumprimento abaixo de 60% recebe pontuação zero (0).As cirurgias programadas, alcançaram 107% da meta e as não programadas chegaram a 86,44% do cumprimento da meta. Com relação ao 1º quadrimestre houve melhora do cumprimento de metas de produção no 2º quadrimestre. Entre as 08(oito) metas e indicadores de desempenho, 04(quatro) alcançaram nota máxima, porém as outras 04 metas não alcançaram pontuação na avaliação. No plano de ação e melhorias, o IHB cumpriu com 78% das metas. Assim a CAC orienta o IHB a elaborar plano de ação para cumprimento das metas no 3º quadrimestre. As metas do 2º quadrimestre que não alcançaram nota acima de 7, ou seja, não cumpriu acima de 60% do pactuado devem ser reavaliadas no próximo quadrimestre. O valor total repassado no segundo quadrimestre de 2018, já considerando os valores referentes a descontos informados pelas áreas técnicas da SES (que prestam serviço para IHB e informam mensalmente os valores de desconto de custeio e de pessoal), foi de R\$ 27.253.442,08 (vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oito centavos). Há de se considerar que é o primeiro ano de Contrato de Gestão assinado para 20 anos, e que metas devem ser cumpridas na sua totalidade, na avaliação anual e que o Instituto Hospital de Base é um hospital terciário que atende a todo Distrito Federal.

OSNEI OKUMOTO

Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 1/2018 – SES/DF – SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018 (3.º QUADRIMESTRE 2018)

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão n.º 01/2018 – SES/DF, CAC-IHBDF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e o Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF, iniciado em 12, de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 09 de 12 de janeiro de 2018, pg.27, apresenta o Relatório de Avaliação dos resultados alcançados pelo contratado em face das metas e indicadores quantitativos e qualitativos estabelecidos no contrato, referente ao Terceiro (3º) Quadrimestre do ano de 2018, por meio do processo SEI GDF n.º 00060-00350748/2018-74 e que consta na íntegra no sítio eletrônico da SES/DF. Na análise das metas foi feita a indicação dos resultados quadrimestrais com as tendências de cumprimento ou superação ou de não cumprimento das metas anuais, sendo as quantitativas de produção, os de indicadores da qualidade, metas de desempenho, além de metas referentes ao Plano de Ação a serem avaliadas quadrimestralmente e anualmente. As metas de produção estão descritas no anexo III do Contrato de Gestão e levam em consideração: I- As políticas, normas e diretrizes de saúde do Distrito Federal e do Ministério da Saúde; II- A missão, visão e os valores institucionais do IHBDF; III- O quadro epidemiológico e nosológico do Distrito Federal, em consonância com a Portaria MS nº 1.631/2015 e com a Lei Distrital nº 5.899/2017; IV- As características, as especificidades, o perfil assistencial e áreas de atuação do IHBDF; V- O papel do IHBDF na Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do DF; VI- A capacidade instalada, tecnológica e de produção de serviços, do IHBDF. Os dados de produção serão extraídos do SIA/SIH-DATASUS e TRACKARE®, além disso as informações do contratado constantes nas bases de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). As metas de desempenho se encontram no anexo IV do Contrato de Gestão e são apresentados como indicadores de produtividade e indicadores de efetividade e qualidade. Ainda para cumprimento no Contrato de Gestão estão as 35 metas do Plano de Ação e Melhoria, que constam no anexo V do Contrato de Gestão. O método de avaliação das metas consta no anexo VII do Contrato de Gestão, onde refere que o acompanhamento do contrato não é uma finalidade em si, que pode ser considerado como parte do processo de direção do contrato, que incluem a identificação e avaliação de problemas, discussão e negociação com a entidade provedora e a tomada de decisões sobre as ações que precisam ser implementadas. Sobre os critérios e parâmetros de avaliação, a avaliação será feita quadrimestralmente pela comparação entre os quantitativos pactuados e o efetivamente realizado. As metas de produção têm como referência 22 dias úteis por mês. As notas de cada um dos objetos de pactuação serão calculadas pela média ponderada das notas dos serviços contratados, indicadores e metas e plano de ação e melhorias, a meta que eventualmente não possa ser avaliada, será desconsiderada da avaliação. Para cada meta do plano de ação e melhoria será atribuída a nota 1 (um) pelo atingimento e 0 (zero) em caso contrário. Para cada meta não atingida (nota inferior a 7) o CONTRATADO deverá apresentar a devida justificativa e elaborar plano de ação para realizá-la, que será acompanhado/avaliado no próximo quadrimestre. A pontuação final, atribuída pela Comissão, será calculada pela média ponderada das notas de desempenho/resultados alcançados nas metas de produção, indicadores e metas de desempenho e metas do plano de ação e melhoria, conforme contrato: Pontuação Global: abaixo de 7 - insatisfatório (não cumprido); 7 a 7,9 - regular (cumprido parcialmente); 8 a 8,9 - bom (cumprido plenamente); e 9 a 10 - ótimo (cumprido plenamente). Além do acima exposto, para ser considerado satisfatório o desempenho do CONTRATADO, nenhuma meta de produção, indicador e meta de desempenho ou meta do plano de ação e melhoria, isoladamente, poderá receber nota inferior a 7 (sete). O quantitativo de procedimentos realizados de maio a agosto por grupo de procedimento foi: INTERNAÇÃO HOSPITALAR: Internações Cirúrgicas (Grupo 4-Procedimentos cirúrgicos) – meta: 3.198,67 e realizado: 2.526 (78,97% - nota 8,0); Internações Clínicas (Grupo 3-Procedimentos clínicos) – meta: 5.215,33 e realizado: 4.056 (77,77% - nota 8,0); Cirurgias Totais – meta: 3.091 e realizado: 3.252 (105,21% - nota 10,0); Cirurgias Programadas – meta: 1.789,33 e realizado: 2.011 (112,39% - nota 10,0); Cirurgias não programadas – meta: 1.389,33 e realizado: 1.201 (89,32% - nota 9,0). ATENDIMENTO AMBULATORIAL: Consulta de Profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico) – meta: 10.002 e realizado: 11.977 (119,75% - nota 10,0); Consulta Médica em Atenção Especializada – meta: 96.731 e realizado: 71.644 (74,07% - nota 8,0); Procedimentos MAC (BPA – C, BPA-I, APAC) – meta: 1.063.775 e realizado: 323.342 (30,40% - nota 0,0); Procedimentos Cirúrgicos (AIH) – meta: 18.124 e realizado: 2.808 (15,49% - nota 0,0). ATENDIMENTO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITALARES: Atendimento na Urgência na Atenção Especializada – meta: 68.815 e realizado: 87.051 (126,50% - nota 10,0). A situação obtida dos indicadores de desempenho obtidos no terceiro quadrimestre de 2018 foi: TOH - Taxa de Ocupação Hospitalar - meta: > 86% e verificado: 90% (104,65% - nota 10,0); MPH – Média de Permanência Hospitalar (dias) - meta: 3,65 e verificado: 2,2 (0% - nota 0,0); Taxa de absentismo – meta: 90% e verificado: 80,93% / 53,3% (89,9%/59,2% - nota 10,0). OUTROS INDICADORES DE DESEMPENHO-NÃO PONTUADOS (para acompanhamento a partir do 2º quadrimestre/2018), os dados para os quais não foram apresentados resultados serão considerados 'Sem Resultado' (SR): Taxa de readmissão em UTI em até 48 horas (readmissão precoce em UTI) - SR no quadrimestre; Taxa de infecção de sítio cirúrgico, em cirurgias limpas - 5,50% em setembro, 4,40% em outubro, 7,40% em novembro e 8,20% em dezembro; Taxa de infecção hospitalar - 8,0% em setembro, 3,50% em outubro, 8,59% em novembro e 6,77% em dezembro; Taxa de mortalidade hospitalar - 3,70% em setembro, 4,30% em outubro, 4,90% em novembro e 4,20% em dezembro; Readmissão hospitalar - SR no quadrimestre; Taxa de